



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 02/12/24

Lagarto, 02 de 12 de 2024

Gilmar
FUNCIONÁRIO(A)

**DECRETO N.º 1.129
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Convoca a V Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagarto, e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal; e considerando a Portaria 1.079, de 10 de junho de 2024 e suas alterações do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente com o tema **“Emergência Climática”**,

Considerando, ainda, a solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, através do Ofício nº 134 /2024, de 02 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, nos termos deste Decreto a V Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagarto, com o tema **“Emergência Climática”**, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situado na Avenida Presidente Kennedy, s/n, das 8h às 12h.

Parágrafo único. A Conferência convocada nos termos do “caput” deste artigo deve receber ampla e prévia divulgação de forma a assegurar a máxima participação da sociedade.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Lagarto, constitui-se como Etapa Municipal para a realização da V Conferência Estadual de Meio Ambiente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, deve dispor, em Portaria, sobre a organização e normas de funcionamento da V Conferência Municipal de Meio Ambiente do

K
Santos



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**DECRETO N.º 1.129
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**


Município de Lagarto, devendo aprovar o respectivo Regimento Interno.

Art. 4º. Cabe à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, prestar apoio e assistência técnico-administrativa indispensáveis à organização e regular realização da Conferência convocada na forma deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 02 de dezembro de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**Aloísio Santos Andrade
Secretário Municipal do Meio Ambiente**